



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.951

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera dispositivo da Lei nº 8.236, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 124, de 26 de setembro de 2008, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.236, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2008, e homologada pelo Fisco no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Decreto nº 29.876 de 10 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4517/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 673.614,59 (seiscientos e setenta e três mil seiscientos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122-5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	02	12.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.14	02	308.000,00
	3390.30	02	312.614,59
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	02	41.000,00
TOTAL			673.614,59

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Excesso de Arrecadação da Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.877 de 10 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4212/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.242,00 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.205- FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.242,00
TOTAL			2.242,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.205- FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	2.242,00
TOTAL			2.242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.878 de 10 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4348/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	500,00
	3390.39	00	500,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	500,00
	3390.39	00	1.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.500,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

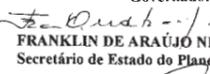
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	500,00
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	500,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	2.000,00
	4490.52	00	1.000,00
TOTAL			6.000,00

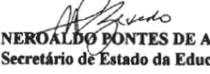
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º, da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.879 de 10 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4412/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.204 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

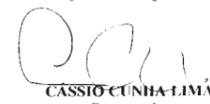
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5202-2464- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLO- GICAS	3390.39	58	100.000,00
	4490.52	58	20.000,00
TOTAL			120.000,00

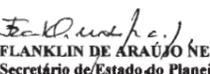
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2005, que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ/PB, com a interveniência do Estado da Paraíba, através da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, hoje denominada de Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico do Estado da Paraíba, conforme conta de nº 500.3273-0, do Banco Real.

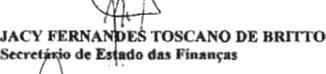
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.880 de 10 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4296/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auriunio.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3390.30	56	56.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

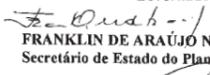
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350.41	56	56.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.881 de 10 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4295/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	01	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

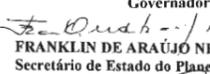
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

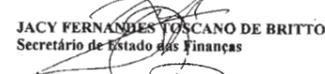
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
Secretário Extraordinário de Comunicação Institucional

Decreto nº 29.882 de 10 de novembro de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3342/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5180-1724- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	01	600.000,00
TOTAL			600.000,00

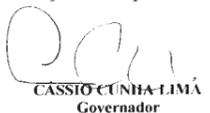
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de

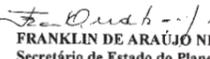
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

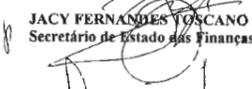
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.883 de 10 de novembro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008 e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/4206/4207/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 471.600,00** (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.39	00	8.000,00
	4490.52	00	2.000,00
04.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.35	00	4.900,00
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.14	00	5.000,00
	4490.52	00	8.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	15.000,00
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490.93	58	300.000,00
	4490.93	90	32.000,00

21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3350.39	00	10.000,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.14	00	15.000,00
	3390.30	00	14.000,00
	3390.39	00	36.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	21.700,00
TOTAL			471.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	00	5.000,00
	3390.93	00	5.000,00
04.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.39	00	4.900,00
22.663.5009-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.35	00	9.900,00
	3390.39	00	3.100,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	8.900,00
	3390.37	00	3.200,00
	3390.93	00	1.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.36	00	1.900,00
23.128.5012-4332- CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TURISMO	3350.39	00	49.900,00
	3390.36	00	4.900,00
	4490.52	00	20.000,00
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	4490.51	58	270.000,00
	4490.52	58	30.000,00
	4490.52	90	32.000,00

21.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.39	00	9.000,00

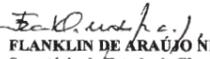
	3390.93	00	1.000,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.35	00	11.900,00
TOTAL			471.600,00

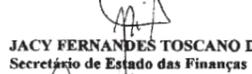
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.884 de 10 de novembro de 2008

Autoriza a descentralização de crédito orçamentário em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN-PB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando que, por conta do Convênio SAÚDE/SUPLAN, os recursos do Convênio devem ser aplicados diretamente pela SUPLAN/PB;

Considerando, ainda, que há, no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade orçamentária “25.101 – Gabinete do Secretário”, modalidade “90”, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio relativos a obras de Conclusão da Reforma e Recuperação do Centro de Referência Estadual da Saúde do Trabalhador – CEREST/SES/PB, nesta Capital;

Considerando, também, que os recursos alocados na modalidade “90”, conforme disciplina a Portaria SOF/STN 163/01, podem ser aplicados via descentralização de créditos orçamentários;

Considerando, finalmente, o convênio nº 13/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a SUPLAN/PB,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN/PB), do crédito orçamentário abaixo identificado:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

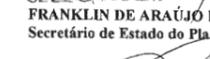
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101.10.302.5154-2950- Atenção à Saúde Preventiva e Curativa	3390.39	60	260.026,62
TOTAL			260.026,62

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do art. 1º deste Decreto.

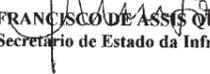
Art. 3º - Este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de novembro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Ato Governamental nº 5.643

João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar WAMBERTO RAMOS ULYSSES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, Símbolo SE-3.

Ato Governamental nº 5.644

João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear JOACY MENDES NÓBREGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara - Superintendência de Radiodifusão, Símbolo SE-3.

Ato Governamental nº 5.645

João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar GREICY CRISTIANE COSTA LINS, matrícula nº 160.541-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Assistência Social, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.646

João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA THEREZA DIAS LINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Assistência Social, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.647 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 135.511-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.648 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IRISMAR SILVA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.649 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DORIVALDO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Médico do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.650 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO PINTO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 5.651 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1421/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de abril de 2007.

Ato Governamental nº 5.652 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MATHEUS FONSECA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Execução de Obras da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 5.653 João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARILENE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 130.050-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF José Pinheiro, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado Administração

PORTARIA Nº. 339 João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08020255-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **MARDEN JOSÉ MAIA GOES**, matrícula nº 73.789-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 340 João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08020053-2,

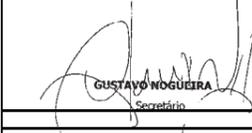
R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO**, matrícula nº 129.749-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, **sem ônus** para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA Nº 093 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08019758-2	133.753-0	IREVALDO PEREIRA TEMISTOCLES	SEDH	Superintendência de Imprensa e Editora - A UNIÃO
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 094 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08020701-4	135.050-1	IRONALDO LEAL DE OLIVEIRA	CODATA	Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental
				 GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

RESENHA Nº 328/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 05 /11 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** devidamente homologado pelo Secretário da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.012.823-8	JOSIVAN ESTEVAO DA SILVA	077.936-9	095/2207/ASJUR/SEDS	INDEFERIDO


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 337/GS/SEAD

João Pessoa, 06 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **08.020.129-6/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANILDA MONTEIRO ANDRADE**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 149.032-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 338/GS/SEAD

João Pessoa, 06 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **08.019.719-1/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CARLOS ANDRE PEREIRA TELES** do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula 161.147-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita.


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
Secretário em Exercício

RESENHA Nº 309/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 11 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
08.008.810-4	052.236-8	ANTÔNIA BEZERRA DE SANTANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.008.155-0	085.393-3	MARIA DE FÁTIMA VELOSO ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.007.685-8	085.626-6	MARIA SÔNIA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.479-1	093.267-1	ZILMA CASÉ DE ANDRADE	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.050.404-3	096.179-5	MARIA EDNALVA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.424-9	119.380-5	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.770-6	120.524-2	LUCIA TERTULIANO DA SILVA BRITO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.007.234-8	129.966-2	TÂNIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE VIANA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
08.007.997-1	130.580-8	LUCILEIDE SATIRO DA NOBREGA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.008.483-4	131.022-4	CÉLIA MARIA LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.007.782-0	131.092-5	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.238-1	131.171-9	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.034-5	131.662-1	SEVERINO MENDES DE LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.185-6	141.074-1	LUCIANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.416-8	141.234-5	ANTÔNIO PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.007.053-1	141.668-5	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO SOUSA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.008.685-3	143.142-1	ANA MARIA DE FREITAS LIMA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
08.012.805-0	143.413-6	VALDECI LOPES DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
08.007.775-7	144.484-1	MARIA DE LOURDES GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"

RESENHA Nº 329/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 11 /2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
08.018.787-1	050.220-1	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.333-1	052.748-3	SILVIA SUASSUNA FERREIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.798-6	062.458-6	ELVIRA MARIA LIANZA DIAS	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.274-2	070.731-7	MARIA ALICE SOARES	A	B	Artigo 5º, Inciso II
08.019.618-7	071.202-7	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.394-3	072.153-1	GERALDO LOPES DE OLIVEIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.480-0	073.846-8	MARIA LUÍZA FERREIRA E SILVA LEMOS	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.859-1	074.283-0	ADELTON RODRIGUES DOS SANTOS	A	D	Artigo 5º, Inciso IV
08.018.797-8	075.181-2	CARMEN MARIA LIANZA DIAS	A	D	Artigo 5º, Inciso IV
08.019.023-5	077.606-8	JACKSON LIRA DE BARROS RIBEIRO	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.224-6	077.674-2	HEBE DE SOUSA OLIVEIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.615-2	079.332-9	VANIA MONTEIRO DA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.230-1	088.671-8	MARIA DA PENHA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.015-4	097.305-0	PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.398-6	108.442-9	SELMA ALVES DE LIMA DUARTE	A	B	Artigo 5º, Inciso II
08.018.987-3	127.790-1	ISMENIA FREIRE DE SANTANA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.741-2	148.228-9	ARNALDO LUIZ ROSAS DE ALBUQUERQUE	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.819-2	148.475-3	EDILEIDE ALVES DA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.716-1	510.681-8	MARIA DE LOURDES TAVARES DOS SANTOS	A	C	Artigo 5º, Inciso III

RESENHA Nº 332/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 11 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
08.018.560-6	062.188-9	RINALDO DOS SANTOS SALES	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.015.949-4	068.178-4	IRENALDO AMORIM DE OLIVEIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.804-4	074.334-8	GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.305-1	078.415-0	SOLANGE MARIA PAIVA DE ARAUJO FERNANDES	A	B	Artigo 5º, Inciso II
08.015.930-3	080.788-5	MURILO DE SA MONTEIRO	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.016.176-6	089.306-4	SONIA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.019.243-2	091.659-5	MANOEL SOARES RODRIGUES	A	B	Artigo 5º, Inciso II
08.018.508-8	099.489-8	JOSE VALMIR POMBO DE SOUSA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.016.009-3	099.730-7	MARIA DO SOCORRO SOUSA DANTAS PIMENTEL	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.018.631-9	109.711-3	CRISTIANA BELO DA COSTA	A	D	Artigo 5º, Inciso IV
08.017.110-9	126.997-6	MARTA SUELY MARTINS MANICOBA XAVIER	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.051.206-2	148.691-8	FRANCISCA EUDEZIA DAMACENO NUNES	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.016.691-1	149.279-9	JOSELO GONÇALVES DE OLIVEIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.051.219-4	149.395-7	LINDINAURA MACEDO DA SILVA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.051.218-6	149.473-2	LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO	A	C	Artigo 5º, Inciso III
08.051.227-5	149.689-1	MARIA DANIRAN SANIA DE OLIVEIRA CUNHA	A	C	Artigo 5º, Inciso III

RESENHA Nº 333/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
08.018.901-6	ROSSANNA ARRUDA SOBREIRA	096.307-1	3157/2008/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 334/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 11 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.017.335-7	ADELDE MARIA DA COSTA SILVA	142.213-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
08.018.720-0	ALZINETE DANTAS DE MELO	084.963-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
08.018.321-2	MARILEIDE DE FÁTIMA ASSIS CARTAXO	137.061-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.051.244-5	MARIA SÔNIA FERREIRA DE ARAUJO	133.632-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.709-9	EDNA DE FÁTIMA ALVES LAURITZEN	074.775-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.945-7	MÔNICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	145.285-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.774-9	MARIA ILZA DE MORAIS ANDRADE	134.130-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.193-7	MARIA DAS GRAÇAS SERRANO DE ALBUQUERQUE	117.565-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.018.319-1	VIRGÍNIA MARIA ALENCAR RAMALHO	143.772-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
 Secretário em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 534/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 07 / 11 / 2008.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, despachou os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
08.016.536-2	HERICA MARIA TEIXEIRA MEDEIROS	154.792-5	INDEFERIDO
08.016.533-8	VALQUIRIA DE LIRA SANTANA	674.662-4	INDEFERIDO
08.016.532-0	JOSÉ ALFREDO JERÔNIMO BARBOSA	902.049-7	INDEFERIDO
08.017.224-5	LINDOMAR MARIA DA SILVA SOUSA	902.056-0	INDEFERIDO
08.017.213-0	MARIA DO SOCORRO GALDINO DE LIMA	902.059-4	INDEFERIDO
08.017.219-9	SILVANA FERREIRA DE FREITAS	902.070-5	INDEFERIDO
08.016.535-4	SÔNIA MARIA BEZERRA DE LIMA	902.071-3	INDEFERIDO
08.015.216-3	FABIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS	902.532-4	INDEFERIDO
08.017.221-1	MARIA LINDALVA DA SILVA FIRMINO	997.613-2	INDEFERIDO
08.016.538-9	GILVÂNIA MARINHO DE BRITO	997.625-6	INDEFERIDO
08.017.214-8	ZENILDA LOURENÇO FERNANDES	997.774-1	INDEFERIDO
08.016.531-1	JOSÉ GILVAN FLORENÇO DA SILVA	997.820-8	INDEFERIDO
08.017.215-6	MARIA DA GUIA SOUSA SANTOS	997.829-1	INDEFERIDO
08.017.217-2	ZILMA APARECIDA RODRIGUES	997.845-3	INDEFERIDO
08.016.534-6	MARINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	997.862-3	INDEFERIDO
08.017.223-7	VÂNIA MARIA DE FREITAS SILVA	997.865-8	INDEFERIDO
08.017.225-3	MARILENE ALVES DE SOUSA	997.866-6	INDEFERIDO
08.016.537-1	JANE CARLA ARAUJO DE ALCANTARA	997.878-0	INDEFERIDO
08.017.222-9	MARILENE EUNICE DE SOUSA	997.879-8	INDEFERIDO
08.017.216-4	MARIA JOANA DARC DA SILVA	997.971-9	INDEFERIDO


JANEUZ SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

Portaria n.º 607/2008/GS-SEDS

Em 10 de Novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 135.728-0, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 535/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 31 de outubro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE designar LUCIANO CARVALHO SOARES, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 156.875-2, para responder, cumulativamente, pela Delegacia de Polícia do Município de Sapé, durante as férias do seu titular Allan Murilo Barbosa Terruel, a contar de 01.11.2008.

PORTARIA Nº 542/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 157.348-9, lotado nesta Secretaria, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Caiçara.

PORTARIA Nº 543/2008/DEGEPOL/SEDS

Em 04 de novembro de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor EVANGELISTA XAVIER DE LUNA, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula n.º 137.334-0, lotado nesta Secretaria, para a TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Araçagi.


GERSON ALVES BARBOSA
 Delegado Geral

Recita

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00018/2008/CAJ

2 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0898412008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

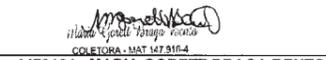
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

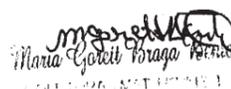
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 1479164
 1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00018/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.352-7	EDVANDRO MOREIRA FERNANDES	ROD BARAO 230 KM 508, 005/N - TERREO - 58900000, Nº - REMEDIOS	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
 COLETORA - MAT 1479164

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00020/2008/QUE

17 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

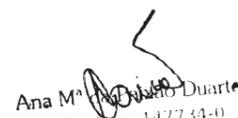
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2008.


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
 1477340 - ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00020/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.096-5	JULIO CESAR DE MORAES NORMANDO	SIT ZE FERREIRA, Nº s/n - ZONA RURAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL


ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE
 COLETORA - MAT 1477340

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00019/2008/QUE

15 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0725852008-2;0725842008-8;0760222008-0;0739452008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

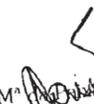
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/09/2008.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00019/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.232-8	COMERCIAL MAIS CELULAR LTDA EPP	R EUNICE RIBEIRO, Nº 0440 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.530-9	JOSEFA DE FATIMA LOPES	R EUNICE RIBEIRO, Nº 467 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE
16.135.754-7	ALESSANDRA MAIA PINTO	R EUNICE RIBEIRO, Nº 00074 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE
16.046.377-7	JOSE MILTON VITORINO DA SILVA	RUA PADRE OSCAR CAVALCANTI, 00334 - 58440000, Nº - CENTRO	QUEIMADAS/PB	FONTE



Ana Maria da Paixão Duarte
CPF: 147734-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00003/2008/CRT

25 de Junho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0601612008-1 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

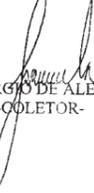
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.033.792-5	ANTONIO VITAL DA COSTA	AL MERCADO PUBLICO SANTO AGUSTINHO, Nº s/n - CENTRO	RIO TINTO/PB	SIMPLES NACIONAL



JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 00005/2008/CRT

22 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1477234 - JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/CRT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.117.272-5	IVONALDO LIMA DE MEDEIROS	PC JOAO PESSOA, Nº 01718 - CENTRO	RIO TINTO/PB	NORMAL



JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00011/2008/BAY

29 de Julho de 2008

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0177202008-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2008.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00011/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.342-3	TIROL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	TV MANOEL MESQUITA, Nº 00063 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL



NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00013/2008/BAY

29 de Julho de 2008

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0698672008-4 ;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2008.



1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00013/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.020-6	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS SERRALHARIA	R CEL SIMPLICIO, Nº 43 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.093.498-2	JOAO GERMANO FERREIRA	R PROJETADA, Nº s/n - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB	FONTE
16.132.937-3	CARLOS ANDRE ALVES PONTES	R ANTONIO FERREIRA, Nº 00247 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.138.416-1	VALQUIRIA DOS SANTOS BARBOSA	LARGO DO MERCADO, Nº s/n - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.001.174-4	ANTONIO JOAQUIM	AV SAO SEBASTIAO, Nº 00257 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.140.247-0	ADRIANO MARQUES PEREIRA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 114 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.145.749-5	PAULO DOS SANTOS LIMA	AV LIBERDADE, Nº 1651 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	FONTE
16.102.028-3	NOELMA DOS SANTOS SILVA	R GOVERNADOR JOSE AMERICO, Nº 00116 - BRASÍLIA	BAYEUX/PB	FONTE
16.123.093-8	RAINERE MAMEDE GOMES	AV ESTRELA, Nº 00206 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE
16.114.385-7	JOAO PEREIRA DA SILVA	R CARLOS GOMES, Nº 00286 - IMACULADA	BAYEUX/PB	FONTE
16.139.937-1	JANE CLEIDE MARTINIANO SILVA	R VINTE E UM DE ABRIL, Nº 481 - CENTRO	BAYEUX/PB	FONTE


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00016/2008/BAY

10 de Setembro de 2008

O Subgerente da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 08270620084;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2008.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00016/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.262-9	CLAUDINETE SANTOS	R JAIME CAETANO DE LIMA, Nº 581 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX/PB	NORMAL
16.100.936-0	RUMO CONSTRUÇÕES LTDA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 425 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.716-9	HERNANDES RODRIGUES DE PONTES	R SAO JOAO BATISTA, Nº 37 - MUTIRAO	BAYEUX/PB	FONTE
16.106.530-9	PAULO ESTEVAM DO NASCIMENTO	R GENIVAL GUEDES, Nº 100 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.349-3	LUCIA MARIA SILVA DOS SANTOS	R TENENTE JOSE HELENO, Nº 110 - SESI	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.374-0	J R MELO & CIA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 01540 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.641-7	OLIVEIRA & LIMA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 1808 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.142.327-2	MARIA ZULEIDE GOMES PONTES	R PRCA ISABEL, Nº 516 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.268-2	VERONICA MARIA DOS SANTOS - ME	AV LIBERDADE, Nº 1.239 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.011-0	FRANCISCO WEIKER TORRES PINHEIRO	AV EPITACIO PESSOA, Nº 237 - AEROPORTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.206-2	MARCELO FELICIANO	TV LAGOA, Nº 00540 - IMACULADA	BAYEUX/PB	NORMAL

16.149.562-1	JATO TRANSPORTES LTDA	AV LIBERDADE, Nº 1516 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.849-7	ROSIMERY ALVES DE FRANCA ME	R JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 430 - AEROPORTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.447-9	GILMARA PEDROSA DE SOUZA COSTA	R FRANCISCA ALMEIDA, Nº 00011 - SESI	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.632-0	LUCIANA ANDRADE LIRA	R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 429 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.529-0	CHRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 104 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00021/2008/BAY

9 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:
I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/09/2008.


1466496 - NEUMA OLIVEIRA RIOS

Anexo da Portaria Nº 00021/2008/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.150-4	EDVALDO MOREIRA DE SOUZA	AV LIBERDADE, Nº 01516 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

Finanças

PORTARIA Nº 001/2008

João Pessoa, 10 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, Inciso XXII, do Decreto nº. 7.931, 06 de Fevereiro de 1979 e de acordo com o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.883/94;

RESOLVE: Designar os servidores, MARIA BERNADETE CAVALCANTI DE SOUSA, matrícula nº. 80.576-9, MARIZA DE BRITTO VASCONCELOS, matrícula nº. 155.996-6 e JOSÉ LAERTE PIRES XAVIER, matrícula nº. 155.960-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, e os servidores GILVANETE SALES CORDEIRO, matrícula nº. 112.705-5 e JULIANA SANTOS MONTEIRO, matrícula nº. 158.061-2, para suplente e Secretária, respectivamente.


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 141

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Roberto Batista da Silva, CRMV-PB nº 01032, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 142

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Nebson Fernandes Pequeno, CRMV-PB nº 0963, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação

de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 143

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Nailson Borges da Silva, CRMV-PB nº0842**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 144

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Luis Soares de Oliveira, CRMV-PB nº0191**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 145

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Luiz José da Silva, CRMV-PB nº0270**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 146

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **José Cleston Andrade Leite, CRMV-PB nº0846**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 147

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Cezário Gonzaga de Albuquerque Neto, CRMV-PB nº0615**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 148

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Carlos Antônio Gomes Gonçalves, CRMV-PB nº 0393**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 149

João Pessoa, 30 de outubro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

considerando o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Ronaldo Marinho de Albuquerque, CRMV-PB nº0604**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 154

João Pessoa, 04 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 15 de 30 de junho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emitir GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP 2008	Credencial
Igaracy	Hugo Carneiro Chaves	1386	Prefeitura	2353/08	210
cacimbas	Marileusa Ferreira Ramos	230 /08	Prefeitura	2345/08	211
Pombal	Severino Mascena Neto	126.912-7	SEDAP	2347/08	212
São João do Tigre	Marcos Antônio Bezerra Reinaldo	269-1	Prefeitura	1408/08	213
Pombal	Almivan Leite de Almeida	76.193-1	SEDAP	2355/08	214

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CARLOS MARQUES DUNGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Saúde
de

PORTARIA Nº 302/08

João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** constituir uma comissão composta pelos servidores: **CLEIDE CAMPOY**, matrícula nº 997.011-2, (Presidente), **LÚCIA FREIRE DO PRADO**, matrícula nº 91.333-2, (Membro), **ROSEANE DE ARRUDA PESSOA**, matrícula nº 90.191-1, (Membro) **DANIEL AMARANTES TORRES BANDEIRA**, (Membro), **JONAS DA SILVA**, matrícula nº 134.853-1, (Membro), e **GERALDO GABRIEL PEREIRA**, matrícula nº 148.816-3, (Membro) a fim de procederem a Classificação de Equipamento, Material Permanente e Material de Consumo desta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria anterior, sob nº 068/2008, bem como as disposições em contrário.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Turismo e do Desenvolvimento Econômico
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 044/08-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de novembro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, por motivos devidamente justificados nos autos do Processo IMEQ/PB nº 812/2008, o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância instaurado através da Portaria nº 035/08-IMEQ/PB/DS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 19/10/2008.

Art. 3º - Dar ciência deste ato aos interessados.

Publique-se.

EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente